

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 491, DE 2008

Institui o “Dia Nacional do Distribuidor de Insumo Agrícola e Veterinário”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia Nacional do Distribuidor de Insumo Agrícola e Veterinário”, a ser celebrado, anualmente, em 18 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.